



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

DE LEI N° 753, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, Superávit Financeiro apurado por Fonte de Recursos no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, para atender as Dotações no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, **Superávit Financeiro** apurado por **Fonte de Recursos** no Balanço Anterior no valor de **R\$ 146.964,91 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, em anuência aos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 452– SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0009 – INFRAESTRUTURA a SERV. DO DESENV. DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1087 – Construção do Pórtico

Red. (333) - 4490.51.0000 Obras e InstalaçõesR\$ 146.964,91

Fonte de Recurso: 324.000000 Transf. De Convênios/União.....**R\$ 146.964,91**

Total de Superávit Financeiro

Red. (333) - 4490.51.0000 Obras e InstalaçõesR\$ 146.964,91

Fonte de Recurso: 324.000000 Transf. De Convênios/União.....**R\$ 146.964,91**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, **Superávit Financeiro** apurado por **Fonte de Recursos** no Balanço Anterior no valor de **R\$ 146.964,91 (Cento e quarenta e seis mil, Novecentos e Sessenta e quatro reais e Noventa e um centavos)**, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, serão realizados conforme o resumo das Fontes de Recursos, detalhadas a seguir.

Resumo da Fonte/Superávit Financeiro:

Total de Superávit Financeiro

Fonte de Recurso: 324.000000 Transf. De Convênios/União.....**R\$ 146.964,91**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 20 de agosto de 2019.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal